

# Câmara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 1 975

"Altera o artigo 3º do Regulamento aprovado pelo Decreto Legislativo nº 1/71, de 26.02.1 971".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na Sessão realizada dia 25 de março de 1 975, aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

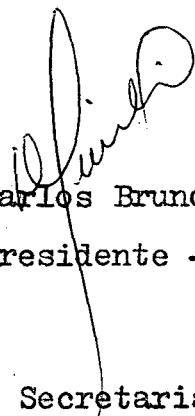
Artigo 1º - O artigo 3º, do Regulamento pelo Decreto-Legislativo nº 1/71, de 26 de fevereiro de 1 971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A Assessoria Legislativa será composta de um Assessor Técnico Legislativo, que deverá ser formado em Direito e inscrito na OAB; um Contador, inscrito no CRC; e um escriturário".

Artigo 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 26 de março de 1 975.

  
Prof. Luiz Carlos Bruno Pinheiro

- Presidente -

  
Marcelo A. M. de Carvalho

- Secretário -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e seis dias do mes de março de um mil novecentos e setenta e cinco

  
Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -